



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano de Sustentabilidade é apresentado conforme exigência da **Instrução Normativa CAGE nº 04/2024**, art. 2º, inciso XXXIV, e art. 9º, II, “a”, bem como em consonância com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurando a adequada operação, manutenção e durabilidade do objeto pactuado.

Convênio: (a ser informado após formalização)

Proposta: 3939/2025

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DE RUA E DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES, contemplando a **Rua José Arcádio Nedel** e a **Linha Oito de Maio**.

Valor Global: R\$ 1.761.275,52

Valor de Repasse (SEDUR/RS): R\$ 1.000.000,00

Valor de Contrapartida: R\$ 761.275,52

Vigência: 12 meses

Início da Vigência: A contar da data de publicação do Termo de Convênio no Diário Oficial.

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de pavimentação das vias indicadas, o Município de Campina das Missões objetiva:

1. Melhorar as condições de trafegabilidade e segurança para moradores, produtores rurais e usuários das vias;
2. Facilitar o escoamento da produção agrícola e o transporte de insumos;
3. Promover maior integração entre áreas urbanas e comunidades do interior;
4. Reduzir custos com manutenção emergencial de vias não pavimentadas;
5. Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local, fortalecendo as atividades produtivas e comerciais do município.





3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

A implantação do projeto de pavimentação resultará nos seguintes impactos positivos:

1. Melhoria significativa da mobilidade urbana e rural;
2. Redução de poeira, lama e danos a veículos, especialmente em períodos chuvosos;
3. Valorização imobiliária das áreas beneficiadas;
4. Estímulo ao desenvolvimento econômico local, especialmente no setor agropecuário;
5. Melhoria da qualidade de vida da população, com vias mais seguras, duráveis e acessíveis.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A pavimentação executada possui **vida útil estimada superior a 10 anos**, desde que observadas as manutenções preventivas e corretivas necessárias.

O Município realizará:

- Inspeções periódicas das vias;
- Serviços de conservação e reparos pontuais sempre que necessário;
- Manutenção de sistemas de drenagem para garantir a durabilidade do pavimento.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Por tratar-se de **obra de infraestrutura viária**, este item **não se aplica a armazenamento de bens móveis**.

As garantias observarão:

- As disposições contratuais previstas no processo licitatório;
- As normas técnicas vigentes;
- Os prazos de garantia legal da obra, conforme legislação e contrato.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



Os custos referentes à manutenção do objeto serão custeados com **recursos próprios do Município de Campina das Missões**, previstos anualmente no **Orçamento Municipal**, especialmente em rubricas de custeio vinculadas à Secretaria responsável pela infraestrutura.

As despesas de manutenção e conservação das vias pavimentadas serão classificadas em rubrica de investimento 4.4.90.51.91 (Obras em andamento), garantindo a sustentabilidade financeira do objeto ao longo de sua vida útil.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Categoria do Risco	Risco	Medidas Preventivas
Financeiro	Insuficiência de recursos para manutenção	Previsão anual de recursos no orçamento municipal e planejamento financeiro contínuo
Humano/Técnico	Insuficiência de equipe técnica especializada	Utilização de equipe técnica própria do Município e contratação de apoio especializado quando necessário
Ambiental	Danos causados por eventos climáticos	Execução adequada de drenagem pluvial e monitoramento periódico das vias
Tempo	Perda de garantias contratuais	Fiscalização rigorosa dos prazos e cumprimento das cláusulas contratuais
Material	Defeitos construtivos	Exigência de padrões técnicos e materiais de qualidade no processo licitatório
Funcionalidade	Redução da vida útil da pavimentação	Manutenção preventiva periódica e correções imediatas de danos identificados





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A execução, fiscalização e manutenção do objeto ficarão sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Obras Públicas** do Município de Campina das Missões, a qual dispõe de estrutura técnica e administrativa adequada para garantir a sustentabilidade do investimento público.

Local e data: Campina das Missões/RS, 09 de janeiro de 2026.

CARLOS JUSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANO RODRIGO ANDRZIEWSKI
Diretor de Departamento de Planejamento, Convênios e Contratos
Responsável pela Sustentabilidade do Objeto



Berço Estadual da Cultura Russa
Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

